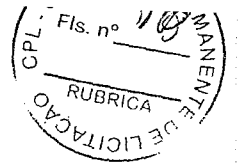




PREFEITURA DE  
**LAJEADO  
NOVO**  
*Compromisso com o povo*

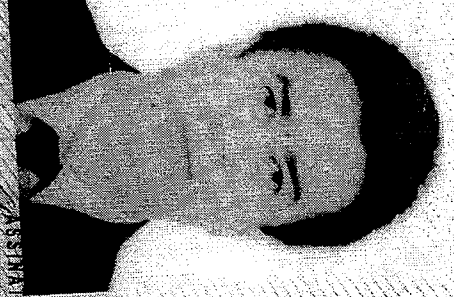
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
CNPJ: 01.598.548/0001-48  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



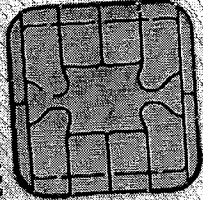
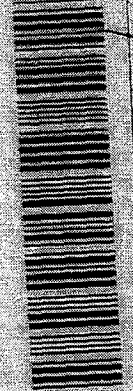
# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL CONSULTADO

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

TEM FE PUBLICA EM TODO TERRITORIO NACIONAL 131200000



ASSINATURA DO PORTADOR

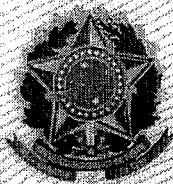


OBSERVAÇÕES

Digitalizado com CamSc

CONFERIR ORIGINAL  
Evandro Alves Pereira  
CPF: 879.856.241-04

ANEXO  
RUBRICA  
ACITAC  
RPL



# ORDEN DOS ADVOGADO DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO RUFINO DO NASCIMENTO  
MARIA MADALENA DOS SANTOS

NATURALIDADE

DOM PEDRO-MA

DATA DE NASCIMENTO

02/02/1968

CPF

RG

0277067944 - SSP/MA

351.676.373-68

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

NÃO

*Thiago Roberto Moraes Diaz* 01 24/01/2017

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ

PRESIDENTE

4788

Digitalizado com CamSc

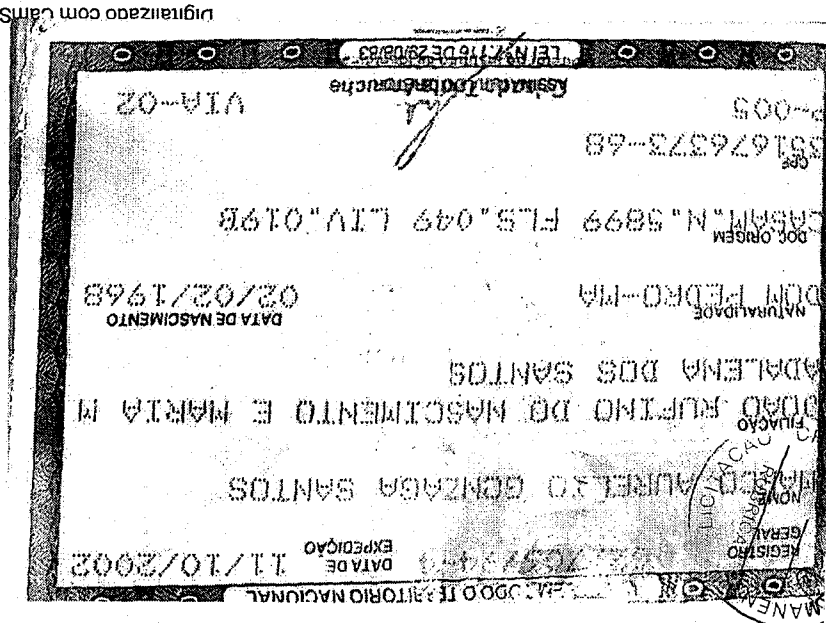
CONFERE ORIGINAL  
Ewandro Alves Pereira  
CPF: 879.856.241-04





Digitalizado com CamSc

CONFERE ORIGINAL  
 E Assinado Almas Pereira  
 CPF: 879.858.241-04



Digitalizado com CamSc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO: **02/02/1968**      Nº INSCRIÇÃO: **0117 4315 1180**      D.V.: **033**      ZONA: **0292**

MUNICÍPIO/UF: **IMPERATRIZ/MA**      DATA DE EMISSÃO: **19/11/2015**

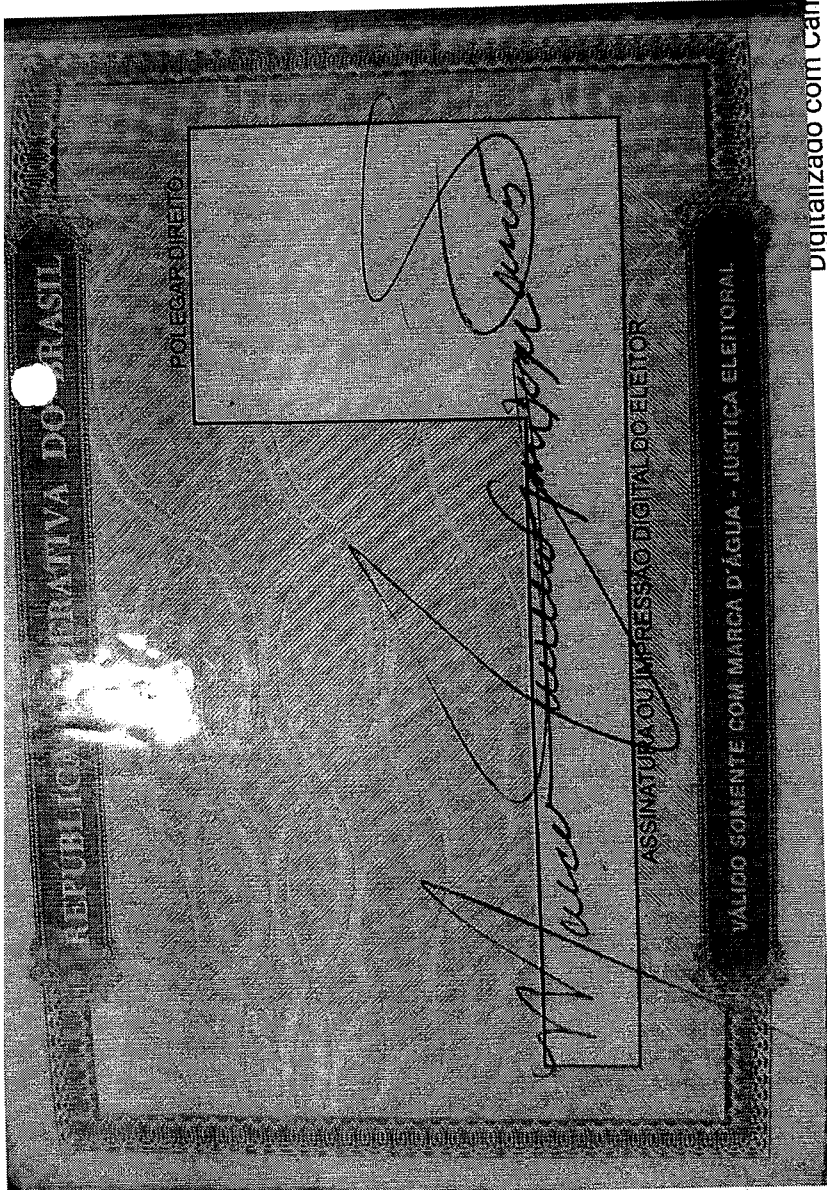
JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

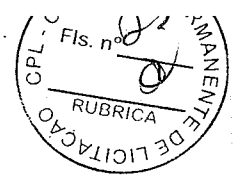
Digitizado com CamScanner

CONFERE ORIGINAL  
 Evandira Alves Pereira  
 CPF: 879.856.241-04

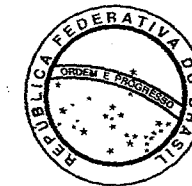




Digitalizado com CamScanner



CONFERE ORIGINAL  
Evandro Alves Pereira  
CPF: 879.856.241-04



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, confere a

**MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS**

nacionalidade

Brasileira

naturalidade

Maranhense

nascido(a) a

02 de fevereiro de 1968

identidade nº

027706794-4 SSP/MA

presente Diploma de

**BACHAREL EM DIREITO**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República,

São Luis (MA),

27 de

março

de

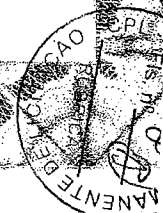
2007

*[Handwritten signature]*  
Reitor

*[Handwritten signature]*  
Francinete Marques Lima  
Pro-Reitor de Ensino

*[Handwritten signature]*  
Diplomado

CONFERE ORIGINAL  
Evento Alfos Pereira  
CPF: 879.856.241-04



NOME DO ALUNO  
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

MATRICULA  
DZ92121-59  
RUBRICA  
MANEJA

ESTUDO DE 2º GRAU  
ESCOLA RUI BARESCA DOM PEDRO - MA 30/12/1992  
COLEGIO LOCAL DATA CONCLUSAO

VESTIBULAR  
MÊS - ANO: 1/1992  
DISCIPLINAS  
HIS GEO OSF MAT FIS QUI BIO POR ESP  
CONFERE ORIGINAL  
Evandro Alves Pereira  
CPF: 879.856.241-04

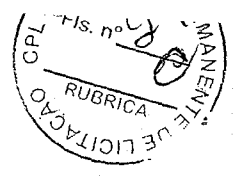
ANO	S	CODIGO	DISCIPLINAS CURSADAS	CH	CR	MEDIA	RES	OBS
92	1	433	INTRODUCAO AO ESTUDO DO DIREITO I	60	4	8,30	AM	
92	2	434	INTRODUCAO AO ESTUDO DO DIREITO II	60	4	7,60	AM	
92	2	1532	INTRODUCAO A ECONOMIA I	60	4	7,60	AM	
93	1	462	TEORIA GERAL DO ESTADO	60	4	8,50	AM	
93	1	463	TEORIA GERAL DO DIREITO	60	4	7,00	AM	
93	1	733	INTRODUCAO A FILOSOFIA	60	4	9,10	AM	
93	1	1350	ANTROPOLOGIA	60	4	8,60	AM	
93	2	404	DIREITO CIVIL I	60	4	7,50	AM	
93	2	414	DIREITO CONSTITUCIONAL I	60	4	8,60	AM	
93	2	423	DIREITO PENAL I	60	4	9,00	AM	
93	2	452	FILOSOFIA DO DIREITO	60	4	7,00	AM	
93	2	1108	INTRODUCAO A PSICOLOGIA	60	4	8,80	AM	
94	1	405	DIREITO CIVIL II	60	4	8,60	AM	
94	1	410	DIREITO COMERCIAL I	60	4	7,50	AM	
94	1	415	DIREITO CONSTITUCIONAL II	60	4	8,60	AM	
94	1	424	DIREITO PENAL II	60	4	8,10	AM	
94	1	445	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO	60	4	8,60	AM	
94	2	401	DIREITO ADMINISTRATIVO I	60	4	7,80	AM	
94	2	406	DIREITO CIVIL III	60	4	9,30	AM	
94	2	411	DIREITO COMERCIAL II	60	4	8,80	AM	
94	2	453	DIREITO PENAL III	60	4	9,00	AM	
94	2	464	SOCIOLOGIA JURIDICA	60	4	7,80	AM	
94	2	466	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	60	4	8,30	AM	
94	2	467	TEORIA GERAL DO PROCESSO	60	4	7,80	AM	
94	2	1811	MEDICINA LEGAL (DT)	60	4	8,50	AM	
95	1	402	DIREITO ADMINISTRATIVO II	60	4	7,70	AM	
95	1	407	DIREITO CIVIL IV	60	4	9,10	AM	
95	1	412	DIREITO COMERCIAL III	60	4	8,80	AM	
95	1	425	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	60	4	8,60	AM	
95	1	456	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	60	4	8,10	AM	
95	1	458	DIREITO PREVIDENCIARIO	60	4	8,10	AM	
95	1	458	DIREITO PREVIDENCIARIO	60	4	8,10	AM	
95	1	465	DIREITO DO TRABALHO	60	4	8,30	AM	
95	1	725	METODOLOGIA CIENTIFICA	60	4	8,10	RA	

ANOTAÇÕES  
CONFORME RES. N. 22/86-CONSEPE, O ALUNO DEFENDEU MONOGRAFIA DE CONCLUSAO DE CURSO INTITULADA: "O DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO". APROVA-DO COM MEDIA 9,7 (NOVE INTEIROS E SETE DECIMOS).

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DO BRASIL  
Associação de Ensino Superior do Brasil  
Associação de Ensino Superior do Brasil

1992/10/30 052





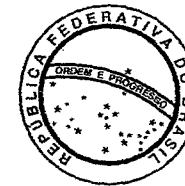
CURSO HABILITACAO			DIREITO IMPERATRIZ	
2027/1968 DATA			DOM PEDRO - MA	
HABILITACAO: BACHARELADO				
RECONHECIMENTO DO CURSO			24 135/47	
7067944			SSP, MA	
10/06/1994				
DECRETO N.			D.O.U.	
CONCLUSAO DO CURSO			1996-1	
18.609-N			27º CRM, MA	
M. EXERC				
ANO - SEMESTRE			DATA COL. DE GRAU	
TITULO ELETORAL			RESULTADO	
1743151180			2955	
0023 048			182	
TRE, MA				
C. HORAS TOTAL			CREDITOS OBTIDOS	
EXPEDICAO DIPLOMA			GRAU CONFERIDO	
N. DO PROCESSO			BACHAREL EM DIREITO	
DATA				

S	CODIGO	DISCIPLINAS CURSADAS	CR	OR	MEDIA	PES.	OBS
85	1 991	LINGUA PORTUGUESA	60	4	7,60	EA	
90	1 1330	SOCIOLOGIA	60	4	8,60	EA	
91	1 2722	MÉTODO E TÈC DE EST E PESQ BIBLIOGRAFICA	60	3	8,50	EA	
92	2 403	DIREITO AGRARIO	60	4	9,80	AM	
93	2 408	DIREITO CIVIL V	60	4	9,00	AM	
94	2 446	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	60	4	7,60	AM	
95	2 454	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	60	4	9,50	AM	
95	2 457	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	60	4	9,00	AM	
95	2 468	DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTARIO I	60	4	8,80	AM	
95	2 470	DIREITO PENITENCIARIO	60	4	7,80	AM	
95	2 472	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	60	4	7,60	AM	
96	1 431	ESTAGIO	315	7	9,00	AM	
96	1 9999	MONOGRAFIA	0	0	9,70	AM	

FIM

CONFERE ORIGINAL  
 Evandro Alves Pereira  
 CPF: 879.856.241-04

COORD. DO CURSO DE DIREITO	SECRETARIO (A)
SÃO LUIS-MA, 26/04/2007	<i>Evandro Alves Pereira</i>
COORD. DO CURSO	<i>Evandro Alves Pereira</i>



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia

oito de abril de dois mil e cinco, confere a

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**

nacionalidade Brasileira naturalidade Maranhense

nascido(a) a 02 de fevereiro de 1968 identidade nº 27706794-4 SSP/MA, o presente Diploma de

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República,

São Luís (MA), 24 de maio de 2005

CONFERE ORIGINAL  
Evidência Alunos Pereira  
CPF: 8791856.241-04

*[Handwritten signature]*  
Reitor

*Lucinete Marques Lima*  
Pro-Reitor de Ensino

*Wagner de Jesus Gonçalves*  
Diplomado



NOME DO ALUNO: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

CZ00221-53

ESTUDO DE 2º GRAU: ESCOLA RUI BARBOSA

DOM PEDRO - MA

31/12/1987

COLEGIO: LOCAL: DATA CONCLUSÃO:

VESTIBULAR

MÊS ANO: 7/2000

DISCIPLINAS: HIST GEOG MAT FIS QUIM BIOL PORT ESPL

CONFERE ORIGINAL  
Evandro Alves Pereira  
CPF: 879.856.241-04

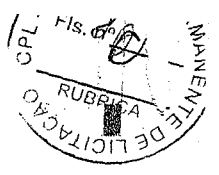
ANO	S	CODIGO	DISCIPLINAS CURSADAS	CH	CR	MEDIA	RES	ORR
00	2	409	DIREITO COMERCIAL	60	4	8,80	EA	
00	2	491	DIREITO TRIBUTARIO (CC)	60	4	8,50	EA	
00	2	494	INSTITUCOES DE DIREITO PUB E PRIVADO	60	4	8,00	EA	
00	2	495	DIREITO DO TRAB. E PREVID. SOCIAL (CC)	60	4	8,30	EA	
00	2	496	DIREITO ADMINISTRATIVO (CC)	60	4	7,80	EA	
00	2	770	FILOSOFIA DA CIENCIA (CC)	60	4	9,10	EA	
00	2	1529	INTRODUCAO A ECONOMIA	60	4	7,60	EA	
00	2	2722	METOD E TEC DE EST E PESQ BIBLIOGRAFICA	60	3	8,50	EA	
00	2	3244	INTRODUCAO A ADMINISTRACAO (CC)	60	4	8,50	AM	
00	2	3478	CONTABILIDADE BASICA (CC)	60	4	9,00	AM	
00	2	3479	TOPICOS DE MATEMATICA (CC)	60	4	7,50	AM	
00	2	3488	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA (CC)	60	4	8,30	AM	
00	2	3490	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL (CC)	60	4	9,00	EA	
00	2	3492	PORTUGUES INSTRUMENTAL (CC)	60	4	7,60	EA	
00	2	3494	TECNICA ORCAM. E FINANÇAS PUBLICAS	60	4	8,80	EA	
01	1	3489	MATEMATICA (CC)	60	4	8,00	AM	
01	2	3197	CONTABILIDADE DE CUSTOS I	60	4	8,00	AM	
01	2	3491	CONTABILIDADE RURAL (CC)	60	4	8,50	AM	
01	2	3521	MARKETING (CC)	60	4	9,30	AM	
01	2	5046	MATEMATICA COMERCIAL E FINANCEIRA (CC)	60	4	9,00	AM	
02	1	3198	CONTABILIDADE DE CUSTOS II	60	4	7,30	AM	
02	1	3495	CONTABILIDADE AVANÇADA (CC)	60	4	7,30	AM	
02	1	5047	ESTATISTICA I (CC)	60	4	7,20	AM	
02	2	1032	ESTATISTICA II	60	4	7,60	AM	
02	2	3195	CONTABILIDADE TRIBUTARIA	60	4	9,30	AM	
02	2	3496	ANALISE DAS DEMONSTRAC. CONTABEIS	60	4	8,30	AM	
02	2	3502	INGLES INSTRUMENTAL (CC)	60	4	7,00	AM	
03	1	3497	AUDITORIA I (CC)	60	4	9,50	AM	
03	1	3499	TEORIA DA CONTABILIDADE (CC)	60	4	9,10	AM	
03	1	3510	CONTABILIDADE COMERCIAL (CC)	60	4	7,00	AM	
03	1	3515	ECONOMIA BRASILEIRA (CC)	60	4	8,50	AM	
03	2	3245	ADMINISTRACAO FINANCEIRA (CC)	60	4	7,00	AM	
03	2	3500	PLANEJ. ESTRAT. E ORCAM. EMPRESARIAL (CC)	60	4	8,30	AM	
03	2	3501	LEGISLACAO E ETICA PROFISSIONAL (CC)	60	4	8,30	AM	

ANOTAÇÕES

CONFORME RES. 90/99-CONSEPE, O ALUNO DEFENDEU MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO INTITULADA: "A CONTROLADORIA E SEU PAPEL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", OBTENDO MÉDIA 9,8 (NOVE INTEIROS E OITO DÉCIMOS).

NASCIMENTO: 12/02/1968 DOM PEDRO - MA

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - IMPERATRIZ  
HABILITAÇÃO: BACHARELADO



DELTA: 7706794-4 SSP, MA 10/06/1994

1.082/98 29/09/1998

DOC. MILITAR: 86.609 "N" 27CSM, MA

2004-2 08/04/2005

TIPO DE TÍTULOS: 1743151180 0023 048 TRE, MA

2880 178

N.º DO PROCESSO: DATA:

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINAS CURSADAS	CP	CH	MEDE	PER	GEN
03 2 3504 AUDITORIA II (CC)	60	4	9,10	AM	
03 2 3505 PERICIA CONTABIL (CC)	60	4	8,60	AM	
03 2 3506 CONTROLADORIA (CC)	60	4	9,30	AM	
1 1433 PRÁTICA DESPORTIVA - CREDITO I	30	1	0,00	DP	
04 1 3247 MERCADO DE CAPITAIS (CC)	60	4	7,10	AM	
04 1 3493 SOCIOLOGIA DAS ORGANIZACOES (CC)	60	4	8,30	AM	
04 1 3498 MICROINFORMATICA (CC)	60	4	8,60	AM	
04 1 3503 ESTAGIO CURRICULAR (CC)	270	6	10,00	AM	
04 1 3507 ANALISE DE SISTEMAS CONTABEIS	60	4	9,60	AM	
04 1 3508 CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL (CC)	60	4	8,80	AM	
04 1 5043 INTRODUCAO A INFORMATICA (CC)	60	4	7,50	AM	
04 2 9999 MONOGRAFIA	0	0	9,80	AM	

FIM

CONFERE ORIGINAL  
Evandro Alves Pereira  
CPF: 879.856.241-04

Suzana Freitas de Souza  
Secretaria Acadêmica Campus II  
UFMA - Imperatriz  
MAT. 06596-0

ORGÃO EXPEDIDOR: COORD. DO C. DE CIENC. CONTÁBEIS  
LOCAL DATA: SÃO LUÍS-MA, 05/04/2005

VISTO: prof. Dr. Antônio Jeterston de D. Moreno  
Diretor do Campus II - UFMA



UNIVERSIDADE  
**ESTÁCIO DE SÁ**

**C**ERTIFICADO

Certificamos que MARCO AURÉLIO DOS SANTOS

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu / Especialização em DIREITO DO ESTADO

(CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO) (COM MONOGRAFIA) X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

realizado no período de 23.07.1999 a 15.07.2000 com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2000.

*Marco Aurélio dos Santos*  
Reitor

*Theophilo de Azevedo Santos*  
Vice-Reitor  
THEOPHILO DE AZEVEDO SANTOS  
VICE-REITOR DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA



CONFERIR ORIGINAL  
Estácio Neves Pereira  
CPF: 879.866.241-04

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

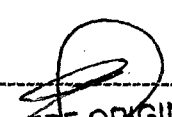
## HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU / ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO ESTADO (CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO)

PERÍODO: 23.07.1999 a 15.07.2000

TOTAL DE HORAS: 360

DISCIPLINAS E DOCENTES	MÉDIA FINAL	NOTA RUBRICA
<b>HERMENÊUTICA JURÍDICA</b> Prof. Roy Reis Friede Doutor em Direito - UFRJ	7,0	20
<b>DIREITO CONSTITUCIONAL</b> Prof. Roy Reis Friede Doutor em Direito - UFRJ Prof. Rodrigo Lourenço Lopes (convidado)	7,0	60
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO</b> Prof. João Francisco Sauwen Filho Doutor em Direito - UGF	8,5	60
<b>DIREITO TRIBUTÁRIO</b> Prof. Fernando Cesar de Souza Aragão Mestre em Direito - UGF	9,0	60
<b>ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO</b> Prof. Rogério Nascimento Mestre em Direito - PUC / RJ	9,0	40
<b>METODOLOGIA DA PESQUISA</b> Prof. Sérgio Pessoa Nassar Mestre em Educação - IESAE / FGV	8,5	60
<b>DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR</b> Profª. Vera Margarida Moscoso de Araújo Mestre em Educação Especial - George Peabody College for Teachers - Nashville, Tennessee (USA)	9,5	60
<b>MONOGRAFIA</b>	Aprovada	---
 <b>CONFERE ORIGINAL</b> <b>Evandro Alves Pereira</b> CPF: 879.856.241-04		

Obs: O Curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução 12/83 do Conselho Federal de Educação - Autorizado pelo Parecer nº 908/98 do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior

**FORMA DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO:** A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2000

  
Theresia Christina Villela  
Secretária Geral



UNIVERSIDADE  
**ESTÁCIO DE SÁ**

**C**ERTIFICADO

CONFERE ORIGINAL  
ESTÁCIO ALVES PEREIRA  
CPF: 879.856.241-04

Certificamos que MARCO AURÉLIO DOS SANTOS

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu / Especialização em DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL

**(COM MONOGRAFIA)** x.x

realizado no período de 12.06.2000 a 07.07.2001, com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2002.

\_\_\_\_\_  
Reitor

\_\_\_\_\_  
Vice-Reitor  
THEOPHILO DE AZEVEDO SANTOS  
VICE-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

## HISTÓRICO ESCOLAR

NOME **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**

CURSO **PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU / ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL**

DURAÇÃO **12.06.2000 a 07.07.2001**

TOTAL DE HORAS **360**

DISCIPLINAS E DOCENTES	MÉDIA FINAL	CARGA HORÁRIA
<b>METODOLOGIA DA PESQUISA</b> Prof <sup>ª</sup> . Márcia Sant'Ana Soares e Silva Aragão Mestre em Psicologia Social – UGF	<b>9,0</b>	<b>60</b>
<b>DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR</b> Prof. Sérgio Pessoa Nassar Mestre em Educação – IESAE/FGV	<b>9,5</b>	<b>60</b>
<b>HERMENÊUTICA JURÍDICA</b> Prof. Roy Reis Friede Doutor em Direito – UFRJ	<b>7,5</b>	<b>20</b>
<b>TEORIA GERAL DO PROCESSO</b> Prof. Antonio Campos Ribeiro Mestre em Direito – UGF	<b>8,0</b>	<b>40</b>
<b>DIREITO CIVIL: PARTE GERAL DAS OBRIGAÇÕES</b> Prof. Marcos Toussant Especialista em Direito Civil e Processo Civil – UNESA	<b>9,0</b>	<b>60</b>
<b>DIREITO CIVIL: CONTRATOS E RESPONSABILIDADE CÍVIL</b> Prof <sup>ª</sup> . Andréa Rodrigues Amin Especialista em Direito	<b>8,0</b>	<b>60</b>
<b>MEDIDA LIMINAR, PROVIDÊNCIA CAUTELAR E PROCESSO DE EXECUÇÃO</b> Prof. Roy Reis Friede Doutor em Direito – UFRJ	<b>7,5</b>	<b>60</b>
<b>MONOGRAFIA</b>	<b>Aprovada</b>	<b>---</b>

Obs: O Curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 3/99 da Câmara de Educação Superior Conselho Nacional de Educação. Autorizado pelo Parecer n.º 908/98 do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior

FORMA DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina do Cu em processo formal de avaliação.

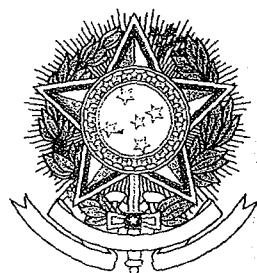
**CONFERE ORIGINAL**  
**Evandro Alves Pereira**  
CPF: 879.856.241-04

Rio de Janeiro, 16 de maio de 20

*Thereza Christina de Melo*  
Thereza Christina de Melo



INTE DE LIC



*República Federativa do Brasil*  
*Ministério da Educação*  
*Universidade Federal do Pará*



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS** em 30 de novembro de 2005, expede o presente diploma de **MESTRE EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO.**

Belém(PA), 09 de agosto de 2007

*Amirley Nunes*

Reitor

*Marco Aurélio Gonzaga Santos*

Diplomado  
CPF Nº 351.676.373-68

*Evandio Alves Pereira*  
CONFERE ORIGINAL  
Evandio Alves Pereira  
CPF: 879.856.241-04

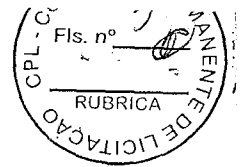
Diretor do Centro

*Evandio Alves Pereira*

Coordenador do Curso



Universidade Federal do Pará  
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido



Programa: PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRÓPICO ÚMIDO		
Curso: MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO		
Nível: MESTRADO		
Nome: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS	Nascimento: 02/02/1968	Local: Dom Pedro - MA
CPF: 351.676.373-68	RG: 027706794-4 SSP/MA	Exp. Em: 11/10/2002

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CONCEITO	PROFESSOR	CH	CR	SITUAÇÃO
1/2003	NAPL28	Teoria Sociológica e Desenvolvimento	B	Tereza Ximenes	60	04	Creditado
1/2003	NAPL29	Teoria Econômica e Desenvolvimento	E	Francisco de Assis Costa	60	04	Creditado
2/2003	NAPL31	Formação Econômica e Social do Brasil e da Amazônia	E	Rosa E. Acevedo Marin	60	04	Creditado
2/2003	NAPL32	Metodologia Interdisciplinar	R	Lígia Simonian	60	04	Creditado
2/2003	NAPL36	Planejamento do Desenvolvimento Regional	B	Fábio Carlos Silva	60	04	Creditado
2/2003	NAPL33	Microeconomia Dinâmica e Desenvolvimento	E	Índio Campos	60	04	Creditado
2/2003	NAPL34	Macroeconomia Dinâmica e Desenvolvimento	E	Thomas Hurtienne	60	04	Creditado
1/2004	NAPL30	Teoria Política e Desenvolvimento	E	Armin Mathis	60	04	Creditado
1/2004	NAPL35	Estado e Políticas Públicas	B	Edna Castro	60	04	Creditado
1/2004	NAPL82	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento	R	Maurílio Monteiro	60	04	Creditado
1/2005	DDTU09	Exame de Qualificação de Projeto de Dissertação	-	-	-	04	Creditado
2/2005	DDTU031	Defesa de Dissertação	-	-	-	03	Creditado

#### OBSERVAÇÕES DA SECRETARIA

Total de créditos solicitados: 47

Total de créditos obtidos: 47

Exame de seleção em: Maio/2003.

Exame de Proficiência em Inglês: APROVADO


Título da Dissertação: "A outorga de uso e a cobrança pelo uso de recursos hídricos no estado do Maranhão e o desenvolvimento sustentável"

Orientador: Prof. Dr. Thomas Peter Hurtienne

Data de Defesa: 30 de novembro de 2005

Belém (PA), 07 de abril de 2005.

CONFERE ORIGINAL  
Evandio Alves Pereira  
CPF: 879.856.241-04

  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido

DECRETO MUNICIPAL N.º 0001, de 1.º de janeiro de 2001.



O Prefeito do Município de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO, **JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no art. 19, inciso II, da Constituição Estadual, no art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Imperatriz e, finalmente, o disposto na Lei Municipal n.º 902/1999,

**RESOLVE:**

Nomear **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n.º 4788, para provimento do Cargo em Comissão de **PROCURADOR-GERAL** do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,  
EM 1.º DE JANEIRO DE 2001, 179.º DA INDEPENDÊNCIA E 112.º DA RE-  
PÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
**PREFEITO**

  
**CONFERE ORIGINAL**  
**Evandro Alves Pereira**  
**CPF: 879.856.241-04**

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE 02 DE JANEIRO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 258 da Lei Ordinária Municipal n° 023, de 11 de dezembro de 2007;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Nomear **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 0277067944 SSP-MA., CPF/MF n°. 351.676.373-68, advogado inscrito na OAB/MA sob o n° 4788, no cargo em comissão de **PROCURADOR MUNICIPAL**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2008; 186.º e 119.º DA REPÚBLICA.**

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
*Prefeito Municipal de Porto Franco*

CONFERE ORIGINAL  
Evandro Alves Pereira  
CPF: 879.856.241-04

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão,  
**ADERSON MARINHO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA,


**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005;


**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 0277067944 GEJSPC-MA, CPF/MF nº. 351.676.373-68, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 4788, no cargo em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,  
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

  
**ADERSON MARINHO FILHO**  
Prefeito Municipal de Porto Franco

  
**CONFERE ORIGINAL**  
Evandro Alves Pereira  
CPF: 879.853.241-04



26/01/2007 - 12:43:56

Pág.: 1 de 1



Previdência Social Em 26/01/2007  
Documento de Atualização de Dados Cadastrais/Atividade - Pessoa Física

Identificação NIT: 1.235.640.007-0  
Nome: MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS  
Mãe: MARIA MADALENA DOS SANTOS  
Nível de Instrução: Superior completo  
Data de Nascimento: 02/02/1968 Data de Óbito: Sexo: Masculino  
Nacionalidade: Brasileira Data de Chegada:  
Naturalidade: MA Município de Nasc.: DOM PEDRO  
Documentos de Identificação  
Registro Civil: Livro Nº: Folha Nº: Termo Nº:  
Registro de Óbito: Livro Nº: Folha Nº: Termo Nº:  
Identidade: 277067944 Emissor: Sec. Seg. Publ. UF: MA  
CPS: 0.073.672 Série: 00.001 UF: MA  
Título de Eleitor: CPF: 351.676.373-68

Dados de Manutenção via Processo  
Número do Processo: 35.083.000.042/2007-37 Data do Processo: 26/01/2007  
Motivo do Processo: 05- Alteração dos Dados de Identificação  
NIT Original: 1.235.640.007-0 Data NIT Original: 01/01/1989

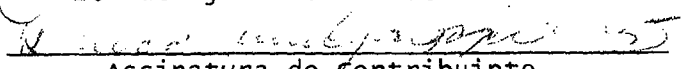
Classificação das Atividades  
Tipo Contribuinte: Autônomo Ocupação: Advogado  
Dt Início: 13/09/1996 Dt Encerramento: NIT: 1.235.640.007-0

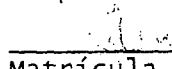
Endereço para entrega de correspondência  
RUA SIMPLICIO MOREIRA 1080  
CENTRO Cep: 65901.490  
IMPERATRIZ MA Telefone ( )  
e-mail:

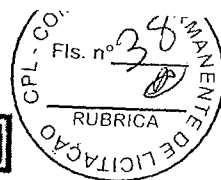
Sujeito à Lei 8212 de 24/07/1991 e Decreto 3048 de 06/05/1999.  
Declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas acima.

26 de janeiro de 2007

Responsável - UIPMAMA3

  
Assinatura do Contribuinte

  
Matrícula Nº: 01.440.179 - MA



do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.** O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO, brasileiro, casado, portador da CI-RG Nº. 0277794420004-7 GEJSPC-MA e CPF/MF Nº. 208.647.603-53, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 3503, no cargo em comissão de PROCURADOR-GERAL, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.** O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear FRANCISCO BANDEIRA COUTINHO, brasileiro, casado, portador da CI-RG Nº. 165680 SSP-GO e CPF/MF Nº. 060099051-68, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 1.043-A, no cargo em comissão de PROCURADOR MUNICIPAL, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.** O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear, NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES, brasileira, casada, portadora da CI-RG Nº. 123925999-6, SSP-MA, e CPF/MF Nº. 345.406.013-34, advogada inscrita na OAB/MA sob o nº. 5.681, no cargo em comissão de Procuradora Municipal, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

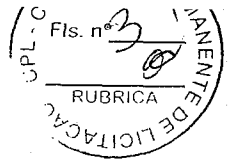
**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.** O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constitui-

ção do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, portador da CI-RG Nº 0277067944 GEJSPC-MA, CPF/MF nº. 351.676.373-68, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 4788, no cargo em comissão de Procurador Adjunto, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.** O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, ADERSON MARINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA, Considerando o disposto no art. 26 da Lei Ordinária Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Nomear, JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da CI-RG nº. 2.241.739, SSP-MA, e CPF/MF Nº. 369.638.521/20, advogada inscrita na OAB/MA sob o nº. 7381, no cargo em comissão de Procuradora Municipal, simbologia Isolado, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. ADERSON MARINHO FILHO - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

**DECRETO Nº 01/2013 - GPMR.** Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 016 /2012 GPM e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Considerando o disposto no art. 37, inciso II da CF/88 - "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) - Considerando que, o Concurso Público regido pelo Decreto nº 002/2010, teve o seu resultado final homologado pelo Decreto nº 10/2010 de 02 de dezembro de 2010; - Considerando que qualquer alteração de Edital de Concurso, após sua divulgação, deve ser seguida de comunicação aos candidatos e de nova publicação; - Considerando que o Edital é a Lei que rege o concurso público e que os editais de concurso são inalteráveis após realização do certame; - Considerando também que, iniciado o certame, não se admitem mudanças nos critérios inicialmente estabelecidos (no Edital) para apuração de medida, correção de provas, cálculo de vagas e pontuação de títulos, dentre outros, sob pena de nulidade do certame; - Considerando mais que, não pode a Administração Pública buscar e se valer de qualquer expediente astucioso de interpretação do Edital do Concurso para fugir à aplicação das regras edilícias; - Considerando o princípio da moralidade, encarado como aspecto de confiança e da boa fé que exige da Administração Pública postura de respeito aos parâmetros previamente definidos no instrumento editalício que é o vínculo ao poder público e aos candidatos. - Considerando ainda que, o Decreto nº 016/2012 dispõe sobre a alteração de regras relativas ao concurso público regido pelo Edital 02/2010, realizado pela Prefeitura de Riachão, e homologado pelo Edital nº 010/2010; - Considerando que o Decreto 016/2012, declara aprovados até mesmo os candidatos considerados eliminados do Certame Público, o que contraria o disposto no Edital nº



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D.F.*

Brasília, 24 de setembro de 2020.

Ao Conselho Nacional de Educação - MEC.

A/C Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Educação Superior

Ref. OFÍCIO Nº 227/2020/CES/SAO/CNE/CNE-MEC

Assunto: atualização da Resolução nº 5/2018 CNE/CES e  
revisão da conclusão do ofício nº 227/20/CES/CNE.

Ilmo. Sr. Presidente,

Vimos por meio desta, respeitosamente, reiterar a necessidade de reapreciação da manifestação exarada no ofício supra citado, uma vez que o requerimento que havia sido feito possuía outro objeto/sentido.

Assim, reencaminhamos em anexo o ofício nº 688/2020/GM do **Ministro da Justiça Dr. André Luiz Mendonça** e o ofício nº 247/AGU do **Advogado Geral da União Dr. José Levi Mello do Amaral Júnior**, ambos no mesmo sentido, tal como havia sido feito pelo **Conselho Federal da OAB** no seu ofício nº 049/2020, requerendo-se a inclusão da disciplina **DIREITO FINANCEIRO** no rol de disciplinas jurídicas de **CONTEÚDO ESSENCIAL**, constantes no Inciso II do artigo 5º da **Resolução CNE/CES nº 5/2018**, que "*Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências*", que assim consta:

*Art. 5º, inciso II - formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos;*

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Comissão Especial de Direito Financeiro  
SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M - Brasília - DF | CEP 70070-939  
Tel: 61 2193-9696 / Fax: 61 2193-9723 / E-mail: [comissoes@oab.org.br](mailto:comissoes@oab.org.br) / [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br)





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D.F.*

O pleito, portanto, é no sentido da revisão e atualização do inciso II do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, para a inclusão da disciplina jurídica **DIREITO FINANCEIRO** como conteúdo essencial, juntamente com as demais disciplinas já lá elencadas.

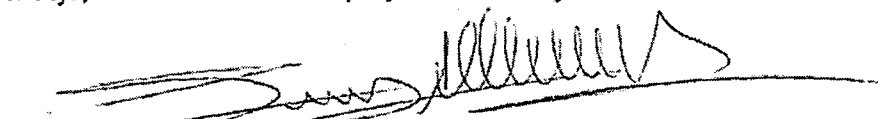
A consequência desta providência será tornar obrigatória esta matéria nos cursos de graduação em Direito, deixando de ser facultativo o seu oferecimento pelas Faculdades, que deverão inseri-la obrigatoriamente na grade curricular.

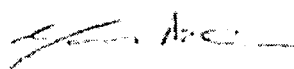
Entendemos que o conhecimento da temática, presente na Constituição Federal de 1988 em inúmeros dispositivos, é fundamental para o exercício da cidadania pelos brasileiros, sobretudo por aqueles oriundos da área jurídica.

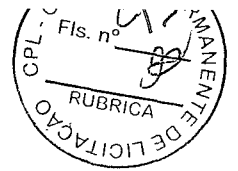
Nos dias de hoje, que questões como Responsabilidade Fiscal, Orçamento Público, Equilíbrio e Sustentabilidade Financeira, dentre outros temas, ocupam diuturnamente os noticiários e as pautas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Pelo exposto, requer-se a revisão e atualização do dispositivo normativo já citado, para a inclusão da disciplina Direito Financeiro no rol de disciplinas consideradas como de conteúdo essencial para os cursos de graduação em Direito.

Ao ensejo, renovamos o nosso apreço e consideração.

  
**LUIZ CLAUDIO ALLEMAND**  
Presidente da Comissão Especial de Direito Financeiro

  
**MARCUS ABRAHAM**  
Presidente de Honra da Comissão Especial de Direito Financeiro



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CNPJ: 01.598.548/0001-48**

**GABINETE DO PREFEITO**

**I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**NOME: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**

**SEXO MASCULINO**

**DATA NASC: 02/02/1968**

**CIDADE DE NASC: DOM PEDRO/MA**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**ESTADO CIVIL: CASADO**

**NOME DO CÔJUGE : VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**

**NOME DO PAI: JOÃO RUFINO DO NASCIMENTO**

**NOME DA MÃE: MARIA MADALENA DOS SANTOS**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, 1080, CENTRO, IMPERATRIZ/MA.**

**CEP: 65.901-490**

**TEL. CELULAR 99 991334692**

**E-MAIL: marcoaureliogonzagasantos@gmail.com.**

**II- IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

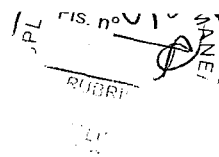
**GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO - BACHAREL EM DIREITO, ESPECIALISTA EM DIREITO DO ESTADO, EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL, EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, MESTRE EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO (UFPA – NAEA).**

**III- DOCUMENTOS**

**RG Nº 0277067944 DATA EXP 11/10/2002 ÓRGÃO SSP UF MA**

**TÍTULO DE ELEITOR 011743151180 ZONA Nº 033 SEÇÃO Nº 0292**

**CPF Nº 351.676.373-68 PIS/PASEP Nº 1.235640007-0**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CNPJ: 01.598.548/0001-48**

**GABINETE DO PREFEITO**

**IV – INFORMAÇÕES SOBRE DEPENDENTES**

NOME	DATA NASC	PARENTESCO	GRAU INSTRUÇÃO

**V – DADOS FUNCIONAIS**

MATRÍCULA \_\_\_\_\_ CARGO : **ADVOGADO**

LOTAÇÃO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AGÊNCIA Nº: **1037-5** C/C (BANCO DO BRADESCO) Nº **45136-3**

Declaro sob pena de responsabilidade, que todas as informações contidas neste são verdadeiras.